

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 434/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 479, da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité, datado de 10 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região Fortaleza (SRFOR) e Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) contidos no Processo NUP Nº 24001.105039/2024-56, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Baturité, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade	Valor em R\$
2333716	Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo	5.697.349,17

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Baturité.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS